



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 201/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta apresentada pelo Município de **CHORÓ(CE)**, referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado ao Hospital Maternidade no valor total de **R\$ 421.894,00 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme descrição abaixo:

<b>UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>Total Recursos/ FNS (R\$)</b>	<b>Nº. PROPOSTA</b>
HOSPITAL MATERNIDADE PE. JOSE BEZERRA FILHO (CNES 2328070)	421.894,00	11407.837000/1130-19
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>421.894,00</b>	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS